



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Contratos e Convênios
Gerência de Convênios e Prestação de Contas

Plano de Trabalho - DPDF/SUAG/UNIORC/DICON/GECONV

PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO

Este plano de trabalho tem por objeto identificar as atividades que serão realizadas pelos acadêmicos no decorrer da cooperação técnica de colaboração acadêmica entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF** e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIPROCESSUS** e será aplicado após a assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre as partes.

O Plano de Trabalho objetiva a cooperação das partes para a melhoria da promoção da assistência jurídica gratuita aos cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e jurídica realizada pela DPDF, por meio de suporte acadêmico para a realização de atendimentos à população e elaboração de peças processuais, por parte dos discentes indicados pelo Centro Universitário UNIPROCESSUS.

2. FASES DE EXECUÇÃO

2.1. DA CAPACITAÇÃO DOS DISCENTES

Considerando as peculiaridades do serviço prestado, é previsto para o início das atividades, um treinamento integrado dos discentes que compõem o projeto com a supervisão da Escola da Defensoria Pública e do UNIPROCESSUS.

2.2. DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

Para o desenvolvimento dos trabalhos, os discentes integrantes do projeto serão divididos em turmas, de acordo com o número de vagas disponíveis nos Núcleos de Atendimento de área Cível e Criminal, bem como indicação pelo UNIPROCESSUS de disponibilidade de quantitativo semanal de vagas para recebimento de casos triados pela DPDF para realização de audiência de conciliação e/ou Mediação pelos alunos do UNIPROCESSUS.

Os discentes estarão vinculados à metodologia de trabalho indicada pelo Coordenador de cada um dos Núcleos de Atendimento da DPDF acima indicados, os quais:

- (a) informarão o número de vagas disponíveis em cada núcleo;
- (b) terão ciência dos estudantes a eles vinculados, os quais serão registrados como colaboradores junto ao Departamento de Estágio; e
- (c) detalharão como serão desenvolvidas as atividades internas.

O UNIPROCESSUS se responsabiliza pelo suporte aos discentes e ainda pelo acompanhamento diário das ocorrências no convênio. O UNIPROCESSUS não subscreverá os processos acompanhados pelos alunos e não terá acesso aos respectivos autos, ressalvados os casos de realização de conciliação e/ou Mediação extrajudicial praticados pela Cooperação Técnica em que os conciliadores estagiários e o orientador realizam assinatura e acessarão os autos.

A atividade prestada pelos discentes à DPDF é voluntária e gratuita, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária, tributária ou afim, e não assegura a percepção de auxílio-alimentação, auxílio-transporte e outros benefícios diretos e indiretos concedidos aos membros e servidores da DPDF. O regime de prestação de serviços dos discentes do UNIPROCESSUS vinculados à DPDF equipara-se ao de colaboradores voluntários (artigo 3º e seguintes Portaria Nº 29, de 19 de janeiro de 2021).

2.3 DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

De acordo com o fluxo interno estabelecido pela metodologia de trabalho, serão formadas turmas, que irão trabalhar diretamente com os defensores públicos de cada Núcleo, prevendo que a cada encontro seja produzida no mínimo uma peça jurídica para andamento processual. Assim, ao final dos encontros, cada turma produzirá peças para auxiliar os trabalhos da DPDF e, por outro lado, serão realizadas audiências para a adoção de métodos consensuais de solução de conflitos em demandas da DPDF nos dias, horários e quantitativos estabelecidos no início de cada semestre sendo certo que a realização ocorrerá por meio telepresencial ou presencial, a depender da estratégia Institucional para o momento em cada semestre.

2.4 DA AVALIAÇÃO

São considerados critérios de avaliação, a ser promovida pelo professor responsável indicado pelo UNIPROCESSUS a assiduidade, participação, o bom atendimento dos assistidos, o interesse do aluno e a compreensão demonstrada nos relatórios semanais elaborados por cada aluno.

2.5. CARGA HORÁRIA

A carga horária total das atividades desenvolvidas em parceria com Defensoria Pública é de 8 horas semanais, realizadas nos horários de oferta das disciplinas divulgados pela Instituição a cada semestre, desconsiderando-se os dias em que não serão desenvolvidas as atividades habituais de acordo com o calendário divulgado a cada início de semestre.

Destaca-se que em cada horário previamente determinados em caso de encaminhamento de alunos aos Núcleos da Defensoria, estes serão de acordo com a disponibilidade apresentada, assim como designados discentes das turmas de práticas reais para a aplicação de métodos consensuais de solução de conflitos no UNIPROCESSUS.

3. DOCENTES ENVOLVIDOS

São responsáveis pelas atividades desenvolvidas no termo de cooperação os docentes do departamento do Núcleo de Prática Jurídica e a coordenação do Núcleo de Prática Jurídica do UNIPROCESSUS.

4. CRONOGRAMA

O cronograma será estabelecido de forma detalhada a partir da disponibilidade no espaço Conciliador, do professor orientador in loco e da quantidade de alunos matriculados, a partir do segundo semestre de 2023, com início previsto, segundo calendário acadêmico, em 02/08/2023.

5. APROVAÇÃO:

Pela DPDF:

EVENIN EUSTÁQUIO DE ÁVILA

Diretor da Escola de Assistência Jurídica

Pelo UNIPROCESSUS:

CLAUDINE FERNANDES DE ARAÚJO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **EVENIN EUSTÁQUIO DE AVILA - Matr.0187131-5, Diretor(a) da Escola de Assistência Jurídica**, em 07/07/2023, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **117106405** código CRC= **BA1A18D4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF

00401-00012793/2023-09

Doc. SEI/GDF 117106405